



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8159

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.838.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	282	102	180.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	284	102	57.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	302	102	77.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	303	102	16.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	333	102	403.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	335	102	23.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	342	102	244.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	344	102	55.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	351	102	31.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	352	102	12.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	353	102	25.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	399	102	79.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	401	102	19.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	420	102	53.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 16 00	423	102	13.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	431	102	21.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 16 00	434	102	29.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 11 00	455	102	20.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	477	102	115.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	479	102	39.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 1 90 11 00	488	102	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	499	102	82.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	500	102	122.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	502	102	72.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	511	102	44.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	513	102	4.000,00
Total:				1.838.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	283	102	95.000,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 1 90 13 00	313	102	89.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	322	102	42.000,00

02	08	01	10	301	0012	2061	3	1	90	13	00	323	102	123.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061	3	1	90	16	00	324	102	58.000,00
02	08	01	10	301	0012	2150	3	1	90	13	00	334	102	66.000,00
02	08	01	10	301	0012	2211	3	1	90	13	00	343	102	184.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	398	102	322.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	13	00	400	102	674.000,00
02	08	01	10	301	0020	2212	3	1	90	13	00	412	102	57.000,00
02	08	01	10	301	0020	2321	3	1	90	13	00	433	102	30.000,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	1	90	13	00	478	102	43.000,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	13	00	501	102	55.000,00
Total:													1.838.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo